

PORTARIA LIC Nº 0140-2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato da DISPENSA Nº 0025-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, conforme disposto a seguir:

CONTRATO: 0388/2024 – DISPENSA Nº 0025-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (EXTERNO), COM VOLUME DE ARMAZENAMENTO DE 05(CINCO) TB (TERABYTE), COMPOSTA POR SOFTWARE DE BACKUP, INTERFACE PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TREINAMENTO, GARANTIA, DE FUNCIONAMENTO PARA TODA A SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

EMPRESA: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 72.843.212/0001-41

GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	João Emílio Bagdede Phiton Lima	007118-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Fabiano Schaper Portela	008171-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0216-2024, Edição 6.271, Ano XII, págs. 19 e 20, de 25 de novembro de 2024.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Itabuna, 12 de junho de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal